



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. RACHID SALDANHA DERZI



EDITAL Nº 01/RACHID/2020
PRÉ-MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA
ESCOLA MUNICIPAL DR. RACHID SALDANHA DERZI
AMAMBAI-MS

A Diretora **CÉLIA CHAPARRO MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização das **PRÉ-MATRÍCULAS para as turmas de PRÉ I e PRÉ II, para o ano letivo de 2021**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente do Município de Amambai-MS.

1- Das Pré-matrículas

1.1- As pré-matrículas serão realizadas no período de **26 de novembro a 02 de dezembro de 2020, das 7h10min às 10h30min e, das 13h10min às 16h30min**, na Secretaria da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, localizada na Rua Sete de Setembro, 3386, Centro, Amambai/MS.

1.2- A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias a seguir:

- I- **Pré I-** crianças com 04 (quatro) anos completos ou a completar até o dia **31 de março** do ano letivo de 2021.
- II- **Pré II-** crianças com 05 (cinco) anos completos ou a completar até o dia **31 de março** do ano letivo de 2021.

1.3- No ato da solicitação da Pré-matrícula para o Pré I e Pré II, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento da criança e apresentação da via original.
- b) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada da criança (Atual emitido pelo Posto de saúde)
- c) Cópia do Cartão do SUS da criança
- d) Cópia do CPF da Criança
- e) Cópia do RG e CPF dos pais e ou responsáveis legais
- f) Cópia do cartão do programa Bolsa Família da criança se estiver vinculado ao programa.

- g) Cópia do comprovante de residência atual.
- h) Apresentar número de telefone para contato
- i) Laudo/Parecer de Restrição Alimentar (caso tiver)
- j) **Requerimento de matrícula** assinado pelos pais ou responsável legal mediante apresentação de **TERMO DE GUARDA LEGAL**, os mesmos deverão apresentar no ato da matrícula um documento de identificação oficial.

2- Da Classificação

2.1- As análises das Pré-matrículas de Pré I e Pré II serão realizadas por Comissão, constituída pela Unidade Educacional, formada por:

- a) Diretora: Célia Chaparro Miranda
- b) Coordenadora Pedagógica: Maria Edna Ortelhado
- c) Presidente da APM: Pamela Rosiele da Silva Araújo
- d) Membro da Diretoria da APM (representante das professoras): Jocenir Pavão Flores
- e) Membro da Diretoria da APM (representante dos pais): Natali Oliveira Bueno
- f) Membro do Conselho Deliberativo da APM (representante dos administrativos): Angela Marina Colman Barbosa
- g) Membro do Conselho Fiscal da APM (representante dos Pais): Daniele Aquino Dutra

2.2- A Comissão deverá nas análises das matrículas dos alunos priorizar o seguinte critério:

- a) Considerar preferencialmente a proximidade do domicílio da criança com a Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, conforme ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 em seu Artigo 53:
“V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)”.

2.3- Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar:

- a) Filhos de pais/responsáveis legais com deficiência e limitações graves.
- b) Crianças que estejam comprovadamente em risco/vulnerabilidade social.

2.4- Se necessário, a Comissão poderá solicitar junto à Secretaria de Assistência Social, um relatório referente às condições da família solicitante da matrícula.

2.5- Aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, os pais deverão apresentar laudo ou documento comprovando as necessidades específicas no ato da matrícula.

2.6- As vagas para o período matutino serão priorizadas para alunos residentes na zona rural que dependam de transporte escolar.

2.7- Fica facultado à Direção Escolar o agrupamento, remanejamento e criação de novas turmas de acordo com as necessidades da escola, respeitando os preceitos descritos nas Resolução/SEMED N° 07/2017 de 08 de novembro de 2017 e Resolução/SEMED n° 010/2017 de 01 de dezembro de 2017.

3- Do Resultado

3.1 - O resultado da análise será divulgado segundo Edital N°02/2020 entre os dias **03/12/2020** anexado no mural da entrada da Instituição.

3.2 - As pré-matrículas realizadas após o período previsto neste Edital deverão compor a listagem final, sem acometer o direito daqueles que a fizeram no período previsto.

4- Das Matrículas

4.1- Após a divulgação da classificação das pré-matrículas a efetivação das **matrículas** será realizada na Unidade Educacional, nos **dias 03 a 08 de Dezembro de 2020**, conforme a ordem da classificação e de acordo com as vagas disponíveis, sendo:

- **120 vagas para o Pré I Matutino (5 salas)**
- **100 vagas para o Pré I Vespertino (4 salas).**

As vagas para o Pré II somente para a vaga de espera.

Amambai, 23 de Novembro de 2020

Célia Chaparro Miranda
Diretora

E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi
Decreto n° 026/2019